



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 191 /2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso vinculado INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, valor este comprovado em extrato em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 22 de ABRIL de 2020.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 24/04/20

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº.	<u>024/CMMN/2020</u>
Data:	<u>23/04/2020</u>
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Pessoa Nº 000/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 24/GAB/PMMN/2020
DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO
DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providencias no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Ficha: 406

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação com recurso vinculado INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3110
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO -
SEMUSA

MEMORANDO Nº 128/SEMUSA/2020

Monte Negro/RO, 17 de abril de 2020.

Exmo. Senhor
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito de Monte Negro/RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar de Vossa Excelência que seja feito a abertura de **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e abertura de elemento de despesa por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento 2020, conforme descrito abaixo.

PROVENIENTES DE CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES

10.302.0016.2092 - INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 406

Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha ?

Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

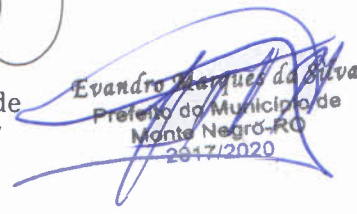
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha ?

Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Atenciosamente,


Edimara da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 794/GAB/2017


Evandro Marques da Silva
Prefeito do Município de
Monte Negro-RO
2017/2020